



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURUÇU/RS.**

**AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –
TURUÇU/RS**

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 53/2018

“ Decreta o pagamento dos reflexos das horas extras, na remuneração de férias e gratificação natalina, conforme o art.105 e art. 82 do RJU, respectivamente e dá outras providencias”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU**, Selmira Milech Fehrenbach, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** à legislação Municipal no regime jurídico único dos servidores, bem como o acórdão do processo nº 022/1.12.0007679-4.

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o pagamento dos reflexos das horas extras, na remuneração de férias e gratificação natalina, conforme o art.105 e art. 82 do RJU, respectivamente, a todos os servidores público Municipais.

ART 2º. Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçú, 13 de agosto de 2018

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


Prefeita Municipal – **Selmira Milech Fehrenbach**


Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 13/08/2018
A 13/09/2018**